



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995  
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

### **Resolução nº 03, de 16 de maio de 2019**

*Dispõe sobre as aprovações da prestação de contas dos recursos da reprogramação do saldo de incentivo á Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M repassado ao município pelo MDS-Ministério do Desenvolvimento Social no ano 2018.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, e alterada pela lei municipal nº 2.138 de 11 de agosto 2015 de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de maio de 2019, ata número 307, analisou, avaliou e aprovou as contas e reprogramação do saldo remanescente referente ao exercício 2018 .

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar as prestações de contas do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-M/PBF), conforme quadros anexos

<b>GASTOS RECURSO IGD-M</b>				
<b>Ano Base: 2018</b>				
<b>Conta: 44115-5</b>				
<b>Sando Anterior: R\$ 150.436,89</b>				
<b>Natureza</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>
Tarifa Bancária	R\$ 47,60	R\$ 48,50	R\$ 48,50	R\$ 29,10
Combustível (PJ)	R\$ 489,18	R\$ 243,70	R\$ 255,13	
Recursos Humanos	R\$ 9.601,09	R\$ 10.417,15	R\$ 8.373,49	R\$ 9.457,63
Material de Consumo*		R\$ 139,96		
Pessoa Física*			R\$ 2.500,00	
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.137,87</b>	<b>R\$ 10.849,31</b>	<b>R\$ 11.177,12</b>	<b>R\$ 9.486,73</b>

<b>Natureza</b>	
-----------------	--

Saldo +	R\$ 150.436,89	R\$ 140.638,68	R\$ 137.288,27	R\$ 133.786,01
Arrecadações +	R\$ 339,66	R\$ 7.498,90	R\$ 7.674,86	R\$ 7.298,41
Pagamento de empenhos -	R\$ 10.137,87	R\$ 10.849,31	R\$ 11.177,12	R\$ 9.486,73
* Restituição +				R\$ 1.496,25
<b>Saldo Atual +</b>	<b>R\$ 140.638,68</b>	<b>R\$ 137.288,27</b>	<b>R\$ 133.786,01</b>	<b>R\$ 133.093,94</b>

\* Balança portátil

\* Curso de Capacitação

\* Restituição (devolução)

<b>GASTOS RECURSO IGD-M</b>				
<b>Ano Base: 2018</b>				
<b>Conta: 44115-5</b>				
<b>Sando Anterior: R\$ 150.436,89</b>				
<b>Natureza</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>
Tarifa Bancária	R\$ 48,50	R\$ 38,80	R\$ 29,10	R\$ 50,75
Combustível/Carro (PJ)	R\$ 404,76	R\$ 408,60	R\$ 436,41	R\$ 1.654,59
Internet (PJ)				R\$ 421,67
Recursos Humanos	R\$ 9.267,13	R\$ 10.492,82	R\$ 14.039,63	R\$ 9.686,81
Transferência	R\$ 1.515,33			R\$ 1.509,12
Material de Consumo*			R\$ 1.230,10	
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.235,72</b>	<b>R\$ 10.940,22</b>	<b>R\$ 15.735,24</b>	<b>R\$ 13.322,94</b>

<b>Natureza</b>				
Saldo +	R\$ 133.093,94	R\$ 130.856,23	R\$ 127.175,07	R\$ 119.573,36
Arrecadações +	R\$ 7.482,68	R\$ 7.259,06	R\$ 8.133,53	R\$ 7.441,57
Pagamento de empenhos -	R\$ 11.235,72	R\$ 10.940,22	R\$ 15.735,24	R\$ 13.322,94
Transferência +	R\$ 1.515,33			R\$ 1.509,12
<b>Saldo Atual +</b>	<b>R\$ 130.856,23</b>	<b>R\$ 127.175,07</b>	<b>R\$ 119.573,36</b>	<b>R\$ 115.201,11</b>

\* Acerto Contábil

\* Material de Escritório

<b>GASTOS RECURSO IGD-M</b>				
<b>Ano Base: 2018</b>				
<b>Conta: 44115-5</b>				
<b>Sando Anterior: R\$ 150.436,89</b>				
<b>Natureza</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>

Tarifa Bancária	R\$ 50,75	R\$ 60,90	R\$ 50,75	R\$ 81,20
Combustível/Carro (PJ)	R\$ 2.683,56	R\$ 3.699,79	R\$ 3.050,70	R\$ 2.841,87
Internet (PJ)	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Recursos Humanos	R\$ 11.945,31	R\$ 9.442,91	R\$ 8.285,18	R\$ 13.559,31
Transferência	R\$ 2.683,56	R\$ 3.866,55		R\$ 7.537,83
Material de Consumo		R\$ 608,65		
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.593,18</b>	<b>R\$ 17.908,80</b>	<b>R\$ 11.616,63</b>	<b>R\$ 24.250,21</b>

<b>Natureza</b>				
Saldo +	R\$ 115.201,11	R\$ 107.396,47	R\$ 100.745,47	R\$ 89.296,67
Arrecadações +	R\$ 7.104,98	R\$ 7.391,25	R\$ 167,83	R\$ 19.125,07
Pagamento de empenhos -	R\$ 17.593,18	R\$ 17.908,80	R\$ 11.616,63	R\$ 24.250,21
Transferência +	R\$ 2.683,56	R\$ 3.866,55		R\$ 7.537,83
<b>Saldo Atual +</b>	<b>R\$ 107.396,47</b>	<b>R\$ 100.745,47</b>	<b>R\$ 89.296,67</b>	<b>R\$ 91.709,36</b>

\* Acerto Contábil

Conserto impressora/Papelaria

Art. 2º Avaliar, deliberar e aprovar a reprogramação do saldo financeiro não executado no exercício do ano 2018 no valor de R\$ 91.709,36, para que na haja devolução deste ao final do exercício á União, conforme dados anexo .

III- REPROGRAMAÇÃO DO SALDO:

Saldo em 31/12/2018: **R\$ 91.709,36**

Restos a pagar de 2018: **R\$ 7.370,65**

Valor reprogramado (bruto): **R\$ 84.338,71**

**Atividade 1- Material de Consumo: R\$ 4.000,00**

Aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

**Atividade 2- Equipamento e Material Permanente: (R\$ 4.000,00)**

Aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

**Atividade 3 -Pessoa Jurídica (Publicidade, Pequenas Despesas, Locação de Veículo, etc ): R\$ 32.000,00**

**Atividade 4 - Recursos Humanos: R\$ 44.000,00**

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, 16 de maio de 2019

Carlos Alberto dos Santos

Presidente do COMAS